

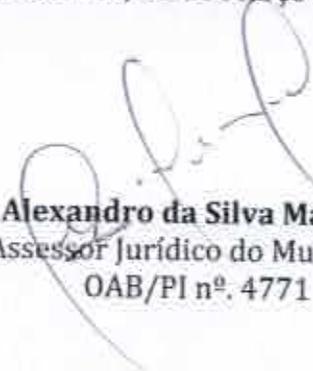
PARECER JURÍDICO Nº ___/2016 - ASSEJUR

Senhor Pregoeiro,

Foi encaminhado por esta comissão, processo para análise, e, diante os fatos circunstanciados em ata desta Comissão referente ao Pregão Presencial nº 003/2016 - Processo Administrativo nº 2016/0000068 - PMC, conclui-se que esta comissão observou os critérios legais, portanto a presente licitação encontra-se em conformidade, com a Lei nº 10.520/02, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, podendo ser acatada a sugestão desta Comissão em homologar e adjudicar o resultado apresentado em favor da **Empresa T Y JERÔNIMO E SILVA - EPP, CNPJ Nº. 13.804.874/0001-43**, com o valor global de R\$ 612.400,00 (Seiscentos e doze mil e quatrocentos reais), tendo em vista que esta atendeu as exigências do edital.

Opinamos, portanto, pela adjudicação e homologação.

Caracol - PI, 18 de Março de 2016.



Alexandro da Silva Macêdo
Assessor Jurídico do Município
OAB/PI nº. 4771